

ROUBO DE JOIAS

Moraes nega a Bolsonaro acesso ao depoimento de Cid

DANIEL HAIDAR/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou ontem, o pedido de acesso, feito pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), ao depoimento prestado pelo tenente-coronel Mauro Cid no inquérito da Polícia Federal que apura o desvio e a revenda de joias do acervo presidencial. Esse depoimento durou mais de oito horas no dia 31 de agosto.

Cid teve homologado seu acordo de delação premiada no

último sábado. Quando prestou esse longo depoimento, o ex-faz-tudo de Bolsonaro já tentava a aprovação do acordo. Por isso, para a defesa do ex-presidente e da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, o sigilo é um sinal de que esse depoimento já foi prestado conforme as exigências feitas para acordos de delação premiada, em que os delatores não podem mentir nem ficar em silêncio e precisam indicar caminhos para a obtenção de provas contra outros investigados.

É rotineiro na Justiça que depoimentos prestados em acor-

dos de delação premiada ficam em sigilo até que algumas revelações sejam verificadas pela polícia ou até que o inquérito seja concluído.

No inquérito das joias, a defesa de Bolsonaro só não teve acesso, até agora, ao depoimento de Cid. Foram liberados os depoimentos prestados também no dia 31 de agosto pelo pai de Cid, o general Lourena Cid, pelo tenente Osmar Crivelatti e pelo advogado Frederick Wassef, também investigados no caso. Assim como Bolsonaro e Michelle, também ficaram em silêncio nesse

dia de depoimentos o coronel Marcelo Câmara e o advogado Fábio Wajngarten. A PF tinha se organizado para realizar os interrogatórios de maneira simultânea para dificultar que os investigados combinassem versões.

Depois da homologação do acordo de delação premiada, Cid teve a prisão convertida para regime domiciliar e deixou o Batalhão da Polícia do Exército, em Brasília, no último sábado. Ele será monitorado com o uso de tornozeleira eletrônica e não poderá manter contato com outros investigados, exceto seu pai.

Lula afirma que Bolsonaro está altamente envolvido com perspectiva de golpe de Estado

ITALO BERTÃO FILHO
E JOÃO PAULO NUCCI/AE

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem, acreditar que o ex-presidente da República Jair Bolsonaro (PL) esteve envolvido na "perspectiva" de um golpe de Estado. Lula evitou, entretanto,

falar sobre a delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro.

"Acho que ele (Bolsonaro) está altamente comprometido. A cada dia vai aparecer mais coisa e, a cada dia, nós vamos ter certeza de que havia a perspectiva de golpe e que ele estava envol-

vido nela até os dentes. É isso que vai ficar claro. O tempo vai se encarregar. A única chance que ele tinha de não participar disso era quando ele estava preocupado em vender as joias", afirmou Lula, durante entrevista coletiva em Nova Délhi, após a Cúpula do G20.

O presidente da República,

porém, não quis opinar sobre a delação de Mauro Cid, homologada no fim de semana pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. "Não posso dar palpite sobre o que não conheço, não sei o que tá lá. Só sabe o delegado que ouviu e o coronel que prestou depoimento. O resto é especulação."

PROPINA

Justiça condena hacker por acusação falsa contra procurador

DANIEL HAIDAR/AE

A 1ª Vara Federal de Araraquara (SP) condenou o hacker Walter Delgatti Neto a cumprir 1 ano, 1 mês e 10 dias de prisão por cometer o crime de calúnia (atribuir falsamente crime) contra o procurador Januário Paludo, que integrava a força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba. A sentença foi di-

vulgada ontem.

Delgatti voltou aos holofotes no mês passado quando foi condenado a 20 anos e 1 mês de prisão e 736 dias-multa, por invadir as contas no Telegram do ex-procurador e ex-deputado Deltan Dallagnol e de outras autoridades. O hacker foi acusado pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal de obter ilegalmente mensagens troca-

das por procuradores da Lava Jato no Telegram e de ter repassado a terceiros essas conversas, que motivaram uma série de reportagens conhecidas como "Vaza Jato".

Nesta nova condenação, por calúnia, Delgatti foi acusado de atribuir falsamente crime e ofender a honra do procurador Januário Paludo. Isso porque o hacker alegou, sem provas, que

o procurador havia recebido propina de Renato Duque, ex-diretor da Petrobras e um dos principais delatores da Lava Jato. Delgatti tinha feito essa afirmação em dezembro de 2019 durante uma entrevista à revista Veja. Ele alegou que essa negociação de propina estava relatada em um dos áudios obtidos nas conversas dos procuradores no Telegram.

PORTA VOZ DA DITADURA

Governo aciona AGU para investigar fake news divulgadas por jornalista

ISABELLA ALONSO PANHO/AE

A Advocacia-Geral da União (AGU) do governo Lula vai mobilizar um dos seus braços - a recém-criada Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD) - para investigar o jornalista Alexandre Garcia por "disseminação de informações falsas" em declarações sobre a tragédia das chuvas no Rio Grande do Sul.

Nas redes sociais, o advoga-

do-geral da União, Jorge Messias, disse que determinou a "imediata instauração de procedimento contra a campanha de desinformação promovida pelo jornalista".

Garcia relacionou condutas da gestão petista à catástrofe que atingiu o Rio Grande do Sul na semana passada. "A chuva foi a causa original. Mas no governo petista foram construídas, ao contrário do que recomendava as medições ambientais,

três represas pequenas que aparentemente abriram as comportas ao mesmo tempo", disse o jornalista no programa "Oeste Sem Filtro", da Revista Oeste, no último dia 8. Ele também defendeu que o episódio seja investigado pelas autoridades.

A declaração do jornalista foi repudiada pelo AGU. "É inaceitável que, neste momento de profunda dor, tenhamos que lidar com informações falsas. Vamos buscar a responsabiliza-

ção", disse Messias nas redes sociais.

A Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia é um órgão criado em maio deste ano, dentro da AGU, para "representar a União, judicial e extrajudicialmente, em demandas e procedimentos" na "preservação da legitimidade dos Poderes e de seus membros", no "enfrentamento à desinformação" e no impedimento de tentativas golpistas como as do 26 de Janeiro.

SEROPÉDICA

MPF investigará ação da PRF que deixou menina baleada

ANA CRISTINA CAMPOS/ABRASIL

O Ministério Público Federal (MPF) abriu investigação criminal para apurar a ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) que deixou uma menina de 3 anos gravemente ferida, após ser atingida, no Arco Metropolitano, em Seropédica, na Baixada Fluminense. O caso ocorreu na noite da última quinta-feira.

Segundo parentes da menina

Heloísa dos Santos Silva, agentes da Polícia Rodoviária Federal abriram fogo contra o veículo da família, atingindo a criança na cabeça e na coluna. Além de Heloísa, estavam no carro o pai, a mãe, a irmã de 8 anos e uma tia. A menina está internada em estado grave.

Na sexta-feira passada, o MPF instaurou o procedimento investigatório requisitando à Superintendência da PRF a identificação

do autor ou dos autores dos disparos, o afastamento de todos os envolvidos na operação por 30 dias e o recolhimento imediato das armas utilizadas na ação para realização de perícia. O órgão pede, ainda, acesso ao procedimento investigatório interno aberto na Corregedoria da PRF.

No sábado, representantes do MPF estiveram no Hospital Adão Pereira Nunes, em Duque de Caxias (RJ), onde a menina

de 3 anos está internada. Segundo o procurador da República responsável pela abertura da investigação, Eduardo Santos de Oliveira Benones, o objetivo foi verificar o estado de saúde da vítima e obter a identidade da equipe médica que prestou os primeiros atendimentos e segue acompanhando o tratamento.

O MPF também vai apurar uma informação que recebeu durante a hospital: um agente da PRF à paisana teria entrado no centro de terapia intensiva onde está a criança, sem autorização da segurança do centro de saúde. O procurador responsável pela investigação solicitou, ainda, informação sobre eventual assistência prestada pela PRF à família nos cuidados com a menina.

VAZAMENTO DE GÁS

Banqueiro bilionário e mulher morreram dormindo no Guarujá

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

O empresário José Bezerra de Menezes, o Binho Bezerra, e sua mulher, Luciana Bezerra, morreram intoxicados por monóxido de carbono enquanto dormiam em sua casa de veraneio, no Guarujá, no litoral de São Paulo. Segundo a Polícia Civil, a alta dosagem da substância no organismo do casal, detectada na autópsia, indica que eles podem ter respirado durante várias horas o ar do quarto, contaminado com o gás.

Como não tem cor, gosto ou cheiro, o monóxido não é percebido no ambiente. A sonolência é um dos sintomas iniciais do envenenamento, que se torna indetectável quando a pessoa está dormindo ou preparada para dormir.

A causa das mortes foi confirmada pelo laudo necroscópico das vítimas, apontando alta concentração de monóxido de carbono nas amostras analisadas. A substância impede que o sangue transporte oxigênio para as células, causando asfixia e danos que levam à morte. Conforme a Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP), o laudo toxicológico e da perícia do local ainda estão em andamento. "Diligências prosseguem para esclarecer todas as circunstâncias do fato", disse, em nota.

Durante o levantamento na residência, os peritos observaram que a suíte onde o casal dormia fica ao lado do cômodo que abriga os equipamentos do sistema de aquecimento da mansão. O conjunto de caldeiras está instalado no mesmo espaço das bombas da piscina.

O queimador, ponto de queima do gás, tem um sistema de exaustão para conduzir o monóxido de carbono, resultante da combustão, para fora do recinto. A perícia preliminar constatou que o duto estava rompido. Com isso, o gás vazou e se acumulou no ambiente, que não estava totalmente isolado do restante da casa. Depois de fluir para o banheiro, o gás contaminou o quarto.

A intoxicação moderada ou grave por monóxido de carbono causa falta de discernimento, confusão, inconsciência, convulsões, dor no peito, falta de ar, pressão arterial baixa e coma. Sob estes efeitos, a maior parte das vítimas não consegue se mover e precisa ser socorrida. Como a causa dos sintomas dificilmente é identificada, alguém com intoxicação pode dormir e continuar a respirar monóxido de carbono até que ocorra envenenamento grave ou morte, como aconteceu com o casal.

SÃO BERNARDO

Criança morre após ser atingida por tronco em escola

CAIO POSSATI/AE

Uma menina de 5 anos morreu ontem, depois de ser atingida por um galho no pátio da Escola Municipal Lauro Gomes, em São Bernardo do Campo, Grande São Paulo. A criança foi socorrida ao pronto socorro da cidade, mas não resistiu aos ferimentos. O caso foi registrado como morte suspeita-acidental e será investigado pela polícia, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-SP).

Guardas civis municipais, que faziam a segurança da unidade, ouviram o pedido de socorro de uma professora por volta das 10h20, e prestaram o primeiro atendimento à vítima, que "estava caída ao lado de um tronco de árvore", segundo registro policial.

Apesar do atendimento, ela não resistiu e veio a óbito. Funcionários da escola foram ouvidos pela polícia e o Instituto Médico Legal (IML) e o Instituto de Criminalística (IC) foram acionados para a realização de exames.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora 51 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado nas edições impressa e digital do jornal Diário do Acionista - São Paulo, em 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023 e na edição de 02, 03 e 04 de setembro de 2023, respectivamente nas páginas 05, 06 e 04 das edições impressas, e que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), a H.COMMOR DTVM LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10.1 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI para, nos termos da cláusula 14.1.1. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de prazo adicional para implementação da totalidade das Condições Precedentes Iniciais, de modo que sejam integralmente cumpridas até 31 de dezembro de 2023; (ii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme o caso, de determinados documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis, bem como a concessão prazo adicional para sua realização e conclusão; (iii) Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia (i) e (ii) acima, autorizar a Securitizadora a realizar a liberação de R\$ 4.494.035,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais) à MS AVIVAH, conforme a seguir definida, prevista no caput da Cláusula 5.1 da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada da MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA. ("MS AVIVAH"), em até 02 (dois) Dias Úteis da realização da assembleia; (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da liberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails fiduciário@commcor.com.br com cópia para o e-mail jurídico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI MELCHIORETTO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 06 de setembro de 2023.
Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 12 de setembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.09.12 05:47:19 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado nas edições impressa e digital do jornal Diário do Acionista - São Paulo, em 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023 e na edição de 02, 03 e 04 de setembro de 2023, respectivamente nas páginas 05, 06 e 04 das edições impressas, e que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), a **H.COMMCOR DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10.1 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **26 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.1. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de prazo adicional para implemento da totalidade das Condições Precedentes Iniciais, de modo que sejam integralmente cumpridas até 31 de dezembro de 2023; (ii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme o caso, de determinados documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis, bem como a concessão prazo adicional para sua realização e conclusão; (iii) Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia (i) e (ii) acima, autorizar a Securitizadora a realizar a liberação de R\$ 4.494.035,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais) à MS AVIVAH, conforme a seguir definida, prevista no *caput* da Cláusula 5.1 da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada da MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA. ("MS AVIVAH"), em até 02 (dois) Dias Úteis da realização da assembleia; (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "**Documentos para AGT - CRI MELCHIORETTO**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição